



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009844-41.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE JANDAIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Lilian Kirschnick Seyr Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-10-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17329
1.1.1-Data em que assumiu: 2017-01-10 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Albuquerque Muchiuti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14249
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Raffael Antônio Luzia Vizzotto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14901
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Toany Marvin Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50973
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Ribeiro Vicente Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50584
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Helena Maria Boschini Lemucch Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-12-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51079 Nome do Funcionário/Servidor: William Carlos Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-09-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52062 Nome do Funcionário/Servidor: Cleber Fabrício Ril Raimundo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51938 Nome do Funcionário/Servidor: Douglas Ricardo Gandara Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51196
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Ivanilde Lúcio Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13936
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Giovana DI Lara Garcia Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263566
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Antônio Batista Nanuzzi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-07-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10181
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Cerqueira Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50990 Nome do Funcionário/Servidor: César Arthur Sinkoc de Assis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51934
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Rebeca Tamy Nakagawa Morishita Camargo **Data de**

Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-08 00:00:00.0 **Matrícula do**

Funcionário/Servidor: 19264

Nome do Funcionário/Servidor: Marieli Baldissera Parzianello **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2017-02-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17978

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Travagli **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 258648

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Renato Prado da Silva **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2011-10-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50989

4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2210

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4188

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

153

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

571

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 126 ao apoio especializado, mais antigo enviado em 26/07/2019 (0003031- 34. 2019. 8. 16. 0101). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00046604320198160101 - 04/11/2019 / 00046437520178160101 - 04/11/2019 /
00031404820198160101 - 04/11/2019 / 00049235120148160101 - 04/11/2019 /
00020097220188160101 - 04/11/2019 / 00006440820038160101 - 04/11/2019 /
00028434120198160101 - 04/11/2019 / 00053329020158160101 - 04/11/2019 /
00044511120188160101 - 04/11/2019 / 00040106420178160101 - 04/11/2019 /



00039193720188160101 - 04/11/2019 / 00025883520098160101 - 04/11/2019 / 00039185220188160101 - 04/11/2019 / 00052496920188160101 - 04/11/2019 / 00025478720178160101 - 11/11/2019 / 00017045920168160101 - 11/11/2019 / 00059823520188160101 - 11/11/2019 / 00034367020198160101 - 12/11/2019 / 00009548620188160101 - 13/11/2019 / 00048411520178160101 - 18/11/2019 / 00055098320178160101 - 20/11/2019 / 00048518820198160101 - 22/11/2019 / 00027901220098160101 - 26/11/2019 / 00030313420198160101 - 27/11/2019 / 00041855820178160101 - 28/11/2019 / 00001676720128160101 - 28/11/2019 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 26 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 52 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

486

6.2-CANCELADAS

116

6.3-NEGATIVAS

14

6.4-REDESIGNADAS

89

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

670

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 510 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11/11/2011 (processo 0011780- 95. 2011. 8. 16. 0044). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

639

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/09/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001857- 34. 2012. 8. 16. 0101 e 0003551- 72. 2011. 8. 16. 0101. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0002580- 77. 2017. 8. 16. 0101 e 0002712- 03. 2018. 8. 16. 0101.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002504- 24. 2015. 8. 16. 0101 e 0005384- 81. 2018. 8. 16. 0101, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0003176- 27. 2018. 8. 16. 0101 e 0004490- 08. 2018. 8. 16. 0101, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de doze dias. Diligenciar para reduzir o prazo das análises de juntadas, para até cinco dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0002877- 50. 2018. 8. 16. 0101 e 0001686- 38. 2016. 8. 16. 0101, que as intimações são expedidas em prazo médio de cinco dias.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0001720- 08. 2019. 8. 16. 0101. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0001371- 20. 2010. 8. 16. 0101.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos nº 0000046- 64. 1997. 8. 16. 0101 e 0000013- 55. 1989. 8. 16. 0101.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se na Tabela de Monitoramento da Digitalização do mês de outubro do ano corrente, que sete processos físicos estão pendentes de digitalização e inserção no sistema Projudi. Justificar.

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 110 mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1117
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3458
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 41
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 807
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00039875520168160101 - 04/11/2019 / 00015775320188160101 - 05/11/2019 / 00001809520148160101 - 05/11/2019 / 00049863720188160101 - 05/11/2019 / 00038653720198160101 - 05/11/2019 / 00021296720088160101 - 08/11/2019 / 00024692520198160101 - 08/11/2019 / 00001505120008160101 - 08/11/2019 / 00037782320158160101 - 08/11/2019 / 00028731820158160101 - 11/11/2019 / 00038930520198160101 - 11/11/2019 / 00003653620148160101 - 11/11/2019 / 00038917420158160101 - 11/11/2019 / 00045447120188160101 - 11/11/2019 / 00031578920168160101 - 12/11/2019 / 00003430720168160101 - 13/11/2019 / 00006318620158160101 - 13/11/2019 / 00001818020148160101 - 13/11/2019 / 00011430620148160101 - 13/11/2019 / 00003636620148160101 - 20/11/2019 / 00027439620138160101 - 22/11/2019 / 00058172220178160101 - 26/11/2019 / 00009167420188160101 - 26/11/2019 / 00049708320188160101 - 27/11/2019 / 00048709420198160101 - 27/11/2019 / 00008855420188160101 - 28/11/2019 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 10 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 18 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 66
6.2-CANCELADAS 15
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 21
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 133
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 697 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/12/2011 (processo 0004146- 71. 2011. 8. 16. 0101). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 257
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 03/10/2019
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003923- 21. 2011. 8. 16. 0101 e 0003534- 36. 2011. 8. 16. 0101. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002234- 58. 2019. 8. 16. 0101 e 0001037- 10. 2015. 8. 16. 0101, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004124- 76. 2012. 8. 16. 0101 (mov. 115 e 116 - vinte e seis dias) e 0001037- 10. 2015. 8. 16. 0101 (mov. 54 e 55 - vinte e dois dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0002234- 58. 2019. 8. 16. 0101 e 0001037- 10. 2015. 8. 16. 0101, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0002234- 58. 2019. 8. 16. 0101. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0003776- 87. 2014. 8. 16. 0101 (mov. 97. 1).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 60 (sessenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 470
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 688
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 96
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 245
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00026600720188160101 - 04/11/2019 / 00023576620138160101 - 04/11/2019 / 00034081020168160101 - 26/11/2019 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 64
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 31
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 384
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 12 processos em carga com o MP. Autos nº 0000541- 73. 2018. 8. 16. 0101 remetido em 04/11/2019.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação



da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Offícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 1.
2-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 28/09/2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escriwania, a exemplo da intimação das partes para o levantamento de valores residuais depositados por tempo excessivo e não levantadas. Outrossim, não há reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Jandaia do Sul, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Destaca-se, também, que a Secretaria possui quadro funcional adequado e em conformidade com o Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau e estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envie esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe



sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

